



PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do Covid-19 e preservar no âmbito interno administrativo da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, a saúde de Vereadores, Servidores e Cidadãos em geral;

Considerando que os serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal estão em andamento, em seus devidos prazos e em dia com as obrigações legislativas e ainda o princípio da economicidade e segurança;

Considerando o recesso parlamentar de julho de 2020;

Considerando que o melhor a se fazer neste momento é prevenir a proliferação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no período de 3 de julho a 31 de julho de 2020, turno de revezamento da jornada de trabalho dos servidores administrativos e legislativos (APENAS 06 SERVIDORES POR DIA), que será cumprida com carga horaria normal das 07:00 às 13:00, a fim de evitar aglomerações em locais de circulação comum e diminuir a quantidade de servidores nos ambientes de trabalho.

Art. 2º - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

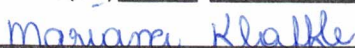
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO, 03 de julho de 2020.

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C Dourada(GO) 03 / 07 / 2020


JOSE ANTÔNIO MOMENTÉ
Presidente do Legislativo


Mariama Klafke

Serviço de Protocolo e Expediente